



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 072/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Propriá/SE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022, de 24 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Propriá/SE, a qual será orientada pelo tema central, **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS”**, e os eixos: **Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania; Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; Política de Saúde Mental e os princípios do sus: Universalidade, Integralidade e Equidade; Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia** a realizar-se em **23 de Maio de 2022**, em Propriá -SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Propriá/SE será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Propriá/SE terá abrangência municipal.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da I Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 20 de maio de 2022


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal